



Documento Assinado Digitalmente por: GENTIL JERONIMO DA SILVA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2cd51722-4d73-4ea0-b961-362ec89e0156

# ITEM – 28

**Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo XVIII desta Resolução.**



Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubistchek, s/n – Nova Esperança  
Barra de Guabiraba – PE – CEP 55690-000  
CNPJ. 08.862.609/0001-81

**ITEM- 28 DA RESOLUÇÃO TC N° 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de prestação de contas, perante o Tribunal de Contas de Pernambuco, atendendo ao comando da Resolução TC de nº 189, de 14 de Dezembro de 2022, em seu anexo V, que os exercícios de 2022, 2021 e 2020 ainda não foram julgados pelo TCE-PE, razão pela qual deixamos de preencher o mencionado anexo.

**Atenciosamente,**

**Barra de Guabiraba, 31 de Março de 2022**

**Gentil Jerônimo da Silva**  
**Presidente**

